



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

LEI Nº 652, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos vereadores para o quadriênio 2017/2020.


O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica estipulado em R\$ 7.596,98 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), o subsídio dos vereadores do Município de Chã Grande/PE para o quadriênio 2017/2020, consoante estudo de impacto orçamentário em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 25 de agosto de 2016


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE
Publicação, em 25/08/2016
Responsável: [Assinatura]
Cargo: ASSISTENTE ESP. DA 2
CPF nº 100.996.224-02



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

Anexo

Valor máximo para a fixação de subsídios dos vereadores relativo ao quadriênio 2017/2020 permitido pelo artigo 29 inciso VI da CF			
População	Percentual	Quadriênio	População*
		2017/2020	
até 10.000 habitantes	20%	-	Município
de 10.001 a 50.000 habitantes	30%	7.596,68	Chã Grande
de 50.001 a 100.000 habitantes	40%	-	Habitantes
de 100.001 a 300.000 habitantes	50%	-	20.020
de 300.001 a 500.000 habitantes	60%	-	
mais de 500.000 habitantes	75%	-	

	Quadriênio
	2015/2018
Deputado Federal	33.763,00
Deputado Estadual	25.322,25

População*	
Município	Habitantes
Chã Grande	20.020

*População de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (2010).